

COGNA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ nº 02.800.026/0001-40
NIRE 31.300.025.187
Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA,
DA ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**

A **COGNA EDUCAÇÃO S.A.** (“**Companhia**”) vem, em cumprimento ao disposto na resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, informar aos titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da 6ª Emissão da ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Debêntures da 6ª Emissão”) e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi enviado, através de sua subsidiária integral, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., comunicado à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., informando sobre a realização, pela sua subsidiária integral, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., de evento de resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 6ª Emissão, nos termos previstos na Escritura de Emissão das Debêntures da 6ª Emissão, a ser liquidado em 16 de dezembro de 2024 (“Comunicado de Resgate”). Para mais informações, o comunicado encontra-se anexado a este Aviso aos Debênturistas.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024.

Frederico da Cunha Villa

Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Cogna
Educação S.A.

Aos Titulares de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da 6ª Emissão da ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Debenturistas”)

Com cópia para:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar,

CEP 05425-020, São Paulo – SP

At.: agentefiduciario@vortex.com.br; spb@vortex.com.br;
escrituracao@vortex.com.br

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTVM

Praça Antônio Prado, nº 48, 4º andar

CEP 01.010-901, São Paulo – SP

At.: operacaobalcao@b3.com.br; emissores.rendafixa@b3.com.br

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º Andar

CEP 04.538-132, São Paulo-SP

At.: escrituracaorendafixa@itau-unibanco.com.br

Ref.: Realização de Evento de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da 6ª Emissão da ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Debentures”)

Prezados,

A ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4266, sala 06, Bairro Dois Córregos, CEP 13.278-181, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.310.392/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.184.092, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), nos termos do disposto nas Cláusulas 5.1 e seguintes do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.”, celebrado em 19 de novembro de 2021 entre

a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas (“Escritura de Emissão”), informa, nesta data, que pretende realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures em 16 de dezembro de 2024 (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”).

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o Debenturista fará jus ao pagamento (a) do Valor Nominal Unitário acrescido da (b) Remuneração calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da respectiva última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, acrescidos dos (c) Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso, acrescidos de (d) um prêmio, conforme previsto na Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão (“Valor de Resgate”). O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado conforme os procedimentos adotados pela B3.

As debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão canceladas pela Emissora.

A Emissora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Roberto Afonso Valério Neto
Diretor Presidente

Frederico da Cunha Villa
Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores